



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AO CONHECIMENTO DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES.

A Vereadora que firma o presente Projeto, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal, e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC.”

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC, constituída em 26 de julho de 1994, com sede neste Município, na Avenida Ademar Luiz Pianna, nº 597, bairro Santa Cruz, inscrita no CNPJ sob o nº 36.023.406/0001-37.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Plenário Joaquim Calmon”, Linhares, aos 10 (dez) dias, do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

THEREZINHA VERGNA VIEIRA

VEREADORA – PSD



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ – AMOSC**, que possui sede na Avenida Ademar Luiz Pianna, nº 597, bairro Santa Cruz foi fundada em 26 de julho de 1994, e possui sua sede na Avenida Ademar Luiz Piana, nº 597, neste Município.

Trata-se de Associação de Moradores totalmente atuante na comunidade, e que luta diariamente pelo seu bairro, com foco principal em trazer melhorias para todos os moradores.

Trata-se de uma Associação dedicada ainda a manter uma escolinha de futebol de forma gratuita no bairro, além de projetos sociais para a terceira idade, tudo isso de forma totalmente gratuita aos seus moradores.

Por este motivo, estando devidamente preenchidos os requisitos previstos na legislação vigente, merece tal Associação receber o título de “utilidade pública”, visto que este dará à associação a capacidade de ampliar e até mesmo de fornecer mais serviços aos moradores do bairro Santa Cruz, sendo de suma importância o reconhecimento dos trabalhos realizados por esta, o que justifica o reconhecimento de sua utilidade pública para o Município.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003800330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Therezinha Vergna Vieira** em **20/08/2024 10:22**

Checksum: **21C09B2369401A7A12C1850006FBEA60BA6297111C88D633CD09219B782C2B90**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003800330031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.